



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente à Tomada de Preço nº. **05/2016** decorreu “*In albis*”, sem a ***INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS***.

Santo Antônio do Leste/MT, 18 de Julho de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

Presidente